

## **MOÇÃO CONJUNTA CBH ARAGUARI E CBH-GD8 Nº 001, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

**AO**

**IGAM – INSTITUTO DE GESTÃO DE ÁGUAS DE MINAS GERAIS**

O **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI – CBH ARAGUARI**, em sua 3ª Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019, realizada no município de Santa Juliana-MG e o **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO RIO GRANDE – CBH-GD8**, através de sua Diretoria, *ad referendum*, deliberaram e aprovaram a presente **MOÇÃO**, com os seguintes termos.

**CONSIDERANDO** que a reunião colegiada de entidades em entes de Estado, como são os Comitês de Bacias Hidrográficas, pressupõe a governança de seus objetivos com base na cordialidade, ética e convergência;

**CONSIDERANDO** que, independente das questões ideológicas e de interesses legítimos das entidades e setores representados, o respeito mútuo deve ser a base das discussões salutareis e do bom andamento dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** situação que foi vivenciada em reunião do CBH-PARAOPEBA, em que o Conselheiro Mauro da Costa Val agrediu verbalmente o Conselheiro Deivid Lucas de Oliveira, de forma absolutamente a extrapolar as convenções de boa conduta e de naturais divergências de ideias e opiniões;

**CONSIDERANDO** que esta agressão gerou **MOÇÃO DE REPÚDIO** aprovada no CBH-PARAOPEBA, tendo como objeto o conselheiro agressor em questão, bem como pedido havido e já protocolado junto ao IGAM de abertura de sindicância administrativa no âmbito daquele órgão para apuração dos fatos e tomada de providências;

**CONSIDERANDO** que o Conselheiro Mauro da Costa Val vem usando as redes sociais, em especial o *facebook*, para fazer todos os tipos de acusações aos órgãos ambientais de Minas Gerais, aos seus dirigentes e, inclusive, aos Comitês de Bacias Hidrográficas em geral, englobando o Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas – FMCBH, do qual os Comitês que subscrevem esta moção fazem parte;

**CONSIDERANDO** que estas acusações são irresponsáveis e, até o momento, desprovidas da apresentação de qualquer prova ou mesmo indício, e que envolvem imputações de crimes como corrupção e prevaricação, bem como injúrias;

**CONSIDERANDO** que, apesar dos ataques e do desrespeito serem afeitos ao CBH-PARAOPEBA, no geral se estendem ao SISEMA como um todo, sistema no qual estão inseridos os CBH ARAGUARI e CBH-GD8;

**CONSIDERANDO** que tais levantamentos de questões caluniosas e injuriosas, ao colocarem em cheque a lisura e o funcionamento altivo do sistema ambiental e de recursos hídricos atingem também, por óbvio, os CBH ARAGUARI e CBH-GD8;

**CONSIDERANDO** que atitudes como estas, do conselheiro Mauro da Costa Val, denigrem a imagem de todo o sistema, e principalmente dos Comitês de Bacias Hidrográficas, e que precisam ser apuradas e ter a responsabilidade do seu autor devidamente esclarecida, com respeito natural aos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório;

Aprovam a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** às atitudes do Conselheiro Mauro da Costa Val, do CBH-PARAOPEBA, de usar a reunião plenária e as redes sociais para disseminar calúnias e injúrias sem apresentar fundamentos contra os Sistemas Estaduais de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, bem como apoio àquele comitê e à instauração de procedimento administrativo para apuração e tomada de medidas legais.

Esta moção será enviada ao IGAM, com cópia ao Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas – FMCBH e ao CBH-PARAOPEBA.

Santa Juliana-MG, 06 de junho de 2019



**BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS**

Presidente do CBH ARAGUARI



**MARCO TÚLIO MACHADO BORGES PRATA**

Presidente do CBH-GD8